



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura Municipal de Caçapava do Sul

Rua Benjamin Constant, 686 – CEP 96.570-000 CNPJ 88.142.302/0001-45 Fone 55 3281 2463

ATA DE JULGAMENTO - EDITAL 3093/2021

CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2021 - AGRICULTURA FAMILIAR

Aos vinte (20) dias do mês de maio do ano de Dois Mil e Vinte e Um (2021), no Setor de Licitações desta Prefeitura, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitações, designados pela Portaria nº 23.451/2021, para procederem ao julgamento final do processo licitatório **Edital nº 3093/2021**, que trata da **primeira Chamada Pública da Agricultura Familiar/2021, visando a aquisição de produtos para a merenda escolar**. Foi concedido prazo à empresa **COOPERATIVA DE PRODUÇÃO E CONSUMO FAMILIAR NOSSA TERRA LTDA** para apresentar amostra do **item 01 (feijão)** e **item 09 (suco de maçã)**, conforme exigido no Edital Convocatório, a qual foi analisada pelo setor de Alimentação Escolar, sendo que foi devidamente aprovada, conforme fls. 162 dos autos. Os demais licitantes apresentaram propostas com marcas pré-aprovadas no Edital, não havendo necessidade de amostras. Assim sendo, esta comissão declara vencedora as seguintes empresas/produtores nos itens a seguir: **COOPERATIVA DE PRODUÇÃO E CONSUMO FAMILIAR NOSSA TERRA LTDA, nos itens 01 (feijão) e 09 (suco); COOPERATIVA SANTA CLARA LTDA, no item 03 (leite integral); MARCELO FONSECA VIVIAN, nos itens 04 (3.000 kg de repolho) e 08 (2.000 kg de couve), ANTÔNIO CÂNDIDO FERREIRA VIVIAN, nos itens 04 (2.000 kg de repolho), 05 (cenoura) e 08 (1.500 kg de couve); MÁRCIO SECUNDINO MACHADO DE OLIVEIRA, no item 07 (laranja)**, os quais recomenda-se a **HOMOLOGAÇÃO**, devendo as referidas Propostas serem **ADJUDICADAS**. **Denota-se que os itens 04, 05 e 08 foram cotados por mais de um produtor, razão pela qual, restaram as quantidades divididas entre os mesmos. Restaram sem ofertas os itens 02 (arroz) e 06 (maçã gala)**. Dê-se vistas à Procuradoria Geral do Município para que emita Parecer acerca dos procedimentos adotados no transcurso do presente Edital, após encaminhe-se os autos ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal para decisão final. Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente Ata, que vai por todos assinada.

RUDINEI DIAS MORALES

FLORÊNCIO SIDNEI DIAS FAGUNDES

MARCIA DIOVANA FERREIRA FLORES

HOMOLOGO A PRESENTE RECOMENDAÇÃO.

GIOVANI AMESTOY DA SILVA,
Prefeito.